



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 895/82

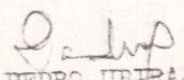
Autoriza o Prefeito Municipal a pagar 13º Salário aos Funcionários Públicos Municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder o 13º Salário aos funcionários Municipais, de acordo com o Artigo 100, item 11, da Lei Complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.981.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 1982.


DR. PEDRO UBERAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL